

ATA N.º 39

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS Á REUNIÃO DE CÂMARA:

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, faltou á reunião de câmara por se encontrar numa reunião em Godinha (Espanha) com o senhor Vice-Presidente da Galiza, juntamente com outros autarcas do distrito de Bragança. Perante o motivo apresentado o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Presidente da Camara, Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-----

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre as concessões dos bares e restaurantes, lamentam que os espaços alvo dessas concessões estejam vazios e sem soluções aparentes, propõem que deve ser realizado um caderno de encargos totalmente renovado para as concessões de forma a permitirem que não ocorra o que tem acontecido nos últimos anos. Que este deve ter caracter urgente de forma a permitir que os espaços não estejam ao abandono e permitam complementar os locais onde os mesmos estão instalados.-----

Sobre uma construção que está a ser edificada na localidade de Freixiel, vêm requerer a documentação sobre o seu licenciamento, a única informação que têm sobre a mesma é a sua localização, á saída de Freixiel no caminho pedestre Freixiel para o Vieiro.

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:

O Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, lamenta que os espaços não se mantenham a funcionar apesar de, na sua maioria terem melhorado o respectivo caderno de encargos e que merecem a sua aprovação por unanimidade no executivo municipal.----

VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, e quanto ao comentário dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre a aberturas das novas

concessões, informou que houve o cuidado de ter em conta as regras para o seu bom funcionamento, por isso o executivo aprovou o caderno de encargos por unanimidade, mas que em próximas concessões terão em conta novas regras para o seu bom funcionamento.-

Relativamente ao licenciamento será pedido ao serviço de obras particulares para verificar a situação e informar.-----

Deu os parabéns ao Clube de Ciclismo de Vila Flor pela prova de CXX que decorreu no fim de semana, às equipas e atletas participantes e à forma como decorreu a prova, incentivando a continuidade da sua realização em anos futuros.-----

Em resposta á solicitação, na reunião anterior, dos senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre o retorno dos apoios investidos pela autarquia ao voleibol, deixa a seguinte informação que fica anexa a esta minuta e dela faz parte integrante:-----

Em resposta à solicitação dos senhores vereadores relativamente ao retorno financeiro do Contrato de Desenvolvimento Desportivo que este Município tem com a FP de Voleibol (Presença das Seleções, em Vila Flor), foi solicitado à Federação de Voleibol um resumo dos custos e da valorização da sua presença através da Comunicação, informa-se o seguinte:

Custos relacionados com alojamento e alimentação, efetuados em Vila Flor, nesta última época desportiva:

- Super Taça Feminina 2018 – 1900,00 Euros;
- Estadia Seleção Feminina, em Maio – 5935,37 Euros;
- Estadia Seleção Masculina, em Maio – 12880,80 Euros;
- Estadia Seleção Feminina, em Agosto – 18910,92 Euros;
- Estadia Seleção Feminina de Espanha, em Agosto -3915,00 Euros;
- Estadia Seleção Feminina, em Agosto – 4650,00 Euros;
- Estadia Seleção Masculina da Eslováquia – 4440,00 Euros;
- Estadia Seleção Masculina, em Setembro – 14150,46 Euros;
- Super Taça Feminina 20189 – 2300,00 Euros;

Valor Total: 69142,09 Euros

A este valor há acrescentar outros consumos que os jogadores fazem em Vila Flor e que aqui não estão refletidos, mas que como é bom de ver acrescentam valor no comércio local.

Destaca -se ainda a valorização da marca Vila Flor, através de toda a comunicação social, e que segundo o relatório da empresa (Clipping Cesion) que gere a imagem das seleções para a Federação de Voleibol, e tendo em conta os registos obtidos- 82 (exclui jogos transmitidos e imprensa local).

Esses registos são veiculados através dos seguintes meios: Jornal a Bola, O Jogo, Diário de Notícias, Record, Diário do Minho, Jornal de Notícias, Sapo online, Correio do Minho, Diário Insular, RTP, Revista Sábado, Antena 1, Correio da Manhã, Destak, Emigrante, Impala, Mais Futebol, Notícias ao Minuto, Observador Online, TVI24. SportTv e Bola TV.

Nestas interações a valorização obtida é de 1. 515 107,20 Euros (valor publicitário equivalente ao espaço ocupado pela notícia, calculado automaticamente a partir do custo de uma página par, sem cor na imprensa, 1 segundo na televisão ou rádio e CPM (custo por mil contactos nos meios online).

Tudo isto contribui para a visibilidade e notoriedade de Vila Flor. Estamos certos que esta presença constante na Comunicação Social seria mais que suficiente para justificar o Contrato de Desenvolvimento Desportivo que o Município de Vila Flor tem com a Federação Portuguesa de Voleibol e que, certamente, outros Municípios gostariam de usufruir.

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:

Presente Minuta do Protocolo a celebrar entre a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana – AMTQT, a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e os Municípios que a integram, designadamente os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor, acordando constituir um **AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**, com vista ao lançamento de um único procedimento por Concurso Público **“Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM”**, e que terá por objeto a alimentação de todas as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, onde se inclui a Iluminação Pública, e Gás Natural. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e a Associação de Municípios da Terra Fria do nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de energia elétrica para as Instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão normal, onde se inclui a Iluminação pública e Gás Natural, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;** -----
- b) **Autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.** -----
- c) **Aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamentos de Entidades Adjudicantes.**-----

AUTO DE ENTREGA DO BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL – DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO:

Presente Informação n.º 85/2019 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica,

Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Morais, datada de 03 de Outubro de 2019, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que, -----

O Executivo Municipal, em 16 de Setembro de 2019, em reunião ordinária (Ata n.º 35) deliberou, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços. -----

Em 02 de Outubro de 2019, os serviços municipais procederam à receção do local concessionado, conforme auto em anexo. -----

Cumprindo todas as disposições legais, encontra-se a Câmara Municipal em condições para desenvolver a caução prestada por Ana Luísa Teixeira Ferreira. -----

Caso superiormente assim se entenda, deve remeter-se a presente Informação à Contabilidade para proceder à devolução da caução prestada por Ana Luísa Teixeira Ferreira, no valor de 4.350,00 € (quatro mil, trezentos e cinquenta euros).” -----

- Deliberado, por unanimidade autorizar a devolução da garantia, de acordo com a informação dos serviços. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE: -

EXPEDIENTE GERAL: -

FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA AZEVEDO E AURORA DE LURDES MACEDO DE SOUSA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA LICENÇA DE TÁXI N.º 03: -

Presente Requerimento, datado de 20 de agosto de 2019, solicitando autorização para cedência da Licença de Táxi N.º 03, pertença da empresa **José Pinto dos Santos & Companhia, Lda.**, da qual são titulares, para a empresa **BASÍLIO DE DEUS SOUSA & COMPANHIA, LDA.**, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto correia, datada de 08 de Outubro de 2019, refere que nos termos da legislação em vigor e considerando que a empresa detém alvará válido, pode ser autorizado o averbamento da Licença N.º 03 em nome da empresa **Basílio de Deus Sousa & Companhia, Lda.** – **Deliberado, por unanimidade autorizar o averbamento da licença N.º 3, na empresa Basílio Deus Sousa & Companhia Lda., de acordo com a informação dos serviços. -----**

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE:

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.530.390,19, (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa euros e dezanove cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 07.10.2019 a 11.10.2019, num total de € 130.118,28, (cento e trinta mil, cento e dezoito euros e vinte e oito cêntimos). -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, após consultarem a relação de pagamentos que esteve presente na reunião de câmara anterior e que foi consultada nesta reunião, solicitaram os seguintes esclarecimentos:-----

Ordem de Pagamento n.º 1381 á firma Zurich Insurance PLL no valor de € 2.014,58, questionaram a razão de não estarem já incluídos estes seguros no processo de concurso dos seguros que a autarquia diz que está a iniciar.-----

VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, e sobre a questão levantada pelos Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramo, relativamente à Ordem de Pagamento n.º 1381 á firma Zurich Insurance PLL no valor de € 2.014,58, informou que o processo de concurso e a respectiva documentação está a ser verificada pelas chefias dos diferentes serviços para qua após esse processo venha á reunião de câmara e se inicie o processo de adjudicação dos serviços de seguros da autarquia.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

EDUCAÇÃO:

MARIA JOSÉ GOMES DA MOTA BASTOS – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

Presente Requerimento, datado de 29 de agosto de 2019, da Encarregada de Educação do aluno *Nuno Gonçalo Bastos Bento*, matriculado no ano letivo 2019/2020, no 12.º ano do Curso Técnico de Informática de Gestão, na Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, no Porto, solicitando a renovação do pagamento de Transporte Escolar, através dos bilhetes de autocarro Vila Flor / Porto e vice-versa, no âmbito da Ação Social Escolar e perante a inexistência da área educativa escolhida no Concelho de Vila Flor, permitindo desta forma a presença do seu educando junto da família ao fim de semana, anexando Declaração de Matrícula, cuja informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Morais, datada de 09 de Outubro de 2019, refere que se trata de um pedido de renovação de apoio para frequência de ensino profissional. Informa, igualmente, que à semelhança do que tem vindo a ser prática deste Município e tratando-se de uma situação de continuidade e de um aluno que

tem registado aproveitamento escolar, sugere que o pedido deva ser deferido, devendo a requerente entregar os comprovativos das despesas de transporte público ao fim de semana, permitindo-lhe, desta forma, manter a proximidade e o apoio familiar. – **Deliberado, por unanimidade autorizar a renovação do pagamento do transporte escolar, através dos bilhetes de autocarro Vila Flor/ Porto e vice-versa, com retroatividade ao início do ano letivo 2019/2020, e nos termos da informação dos serviços da autarquia.** -----

DINA CECÍLIA TABOADA TEIXEIRA SALGUEIRO – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR:

Presente Requerimento, datado de 16 de Setembro de 2019, da Encarregada de Educação do aluno *Francisco José Teixeira Salgueiro*, matriculado no 12.º Ano do Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias, no Agrupamento de Escolas de Mirandela, dado que em Vila Flor não existe, solicitando a concessão de passe escolar para o transporte de Vila Flor para Mirandela, cuja informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes, datada de 09 de Outubro de 2019, refere que, de acordo com o solicitado, com os documentos anexos e com o que tem vindo a ser preocupação do Município, no sentido de proporcionar aos alunos residentes no concelho, igualdade de circunstâncias para frequência da escolaridade obrigatória e uma vez que que, conforme declaração do Agrupamento de Escolas, não está disponível em Vila Flor a opção pretendida pelo aluno, sugere o deferimento da atribuição do passe escolar para o percurso Vila Flor – Mirandela e vice-versa. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão do passe escolar entre Vila Flor e Mirandela, para o aluno Francisco José Teixeira Salgueiro, nos termos solicitados, com retroatividade ao início do ano letivo de 2019/2020 e de acordo com a informação dos serviços.**-----

ANA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PASSE ESCOLAR:

Presente Ofício, datado de 26 de agosto de 2019, solicitando a renovação do passe escolar para a sua filha, *Beatriz Lara Ribeiro Vila Real Pereira*, a frequentar a Escola de Música de Mirandela – Esproarte, de Vilas Boas para Mirandela, com início a 12 de Setembro de 2019 e até 30 de Julho de 2020, cuja informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes, datada de 09 de Outubro de 2019, refere que se trata de uma renovação de passe escolar para frequência de ensino profissional – Esproarte, tratando-se de uma aluna que tem registado aproveitamento escolar. Assim, de acordo com o que tem vindo a ser prática do município e por forma a permitir à aluna a continuidade dos seus estudos, propõe o deferimento da renovação do passe escolar, no percurso Vilas Boas / Mirandela e vice-versa. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do passe escolar, entre Vila Flor e Mirandela, para a aluna Beatriz Lara Ribeiro Real Pereira, nos termos solicitados, com retroatividade ao início do ano letivo 2019/2020 e de acordo com a informação dos serviços.**-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS:

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE SAMÕES:

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 27 de Setembro de 2019, anexando convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal. -----

Mais referem que, consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos nem materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no artigo 19.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **16.500,00 €** (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----
- Desafios da Horta, Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Elias Santos Pinto Filho, S.A.; -----
- Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebian, Lda.; -----
- Peixoto & Peixoto, Lda.. -----

– **Deliberado, por unanimidade:**-----

a) **Aprovar o convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----

b) **Optar pelo procedimento de consulta previa,**-----

c) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----
- Desafios da Horta, Lda.; -----
- Armando Manuel Pires; -----
- Elias Santos Pinto Filho, S.A.; -----
- Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebian, Lda.; -----
- Peixoto & Peixoto, Lda.. -----

d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:**-----

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior;**-----
- **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe de Unidade Orgânica;**-----
- **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;**-----
- **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vila Flor;** -----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior da Câmara Municipal de Vila Flor.**-----

CONSULTA PRÉVIA – 12/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DAS REDES DE REGA E VIÁRIA DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE FEIXIEL – Relatório Final:

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 04 de Outubro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, elabora o seguinte parecer final: -----

“Atendendo que a proposta posicionada em 1.º lugar, do concorrente “CAMPO D’ÁGUA, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA.”, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de 67.500,00 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar á firma Campo D`Agua Engenharia e Gestão Lda., pelo valor de €67.500,00 acrescido de IVA á taxa legal em vigor de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário.**---
- c) **Nomear gestor de contrato António Rodrigues Gil, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 19/2018

Requerente: Cristina Isabel Marcelino Garcia Pinto

Local: Rua da Escola – Seixo de Manhoses

Assunto: *Reconstrução e ampliação de um edifício destinado a Casa de Campo – Receção do parecer da DRCN*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Outubro de 2019, refere que o pedido de aprovação do projeto de arquitetura deve ser indeferido, com base no parecer Não Favorável da DRCN. Em 10 de Outubro de 2019, este parecer mereceu a

concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Indeferir, de acordo com a informação dos serviços.**-----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, Código do Procedimento Administrativo.**-----

Proc. n.º 29/2018

Requerente: Carlos Alberto Bonifácio Batista

Local: Rua da Palma – Vila Flor

Assunto: *Ampliação de Edifício de Habitação Unifamiliar – Projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Outubro de 2019, refere que o pedido deve ser indeferido, acrescentando que a principal causa da apresentação da alteração se deve à nova localização das chaminés, mas que no alçado principal as mesmas se encontram omissas, pelo que o alçado apresentado não corresponde à situação existente. Neste alçado deve ainda ser representada a construção vizinha para se poder aferir do cumprimento do artigo 113.º do RGEU. Em 10 de Outubro de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando que o requerente deve apresentar no Projeto de Alterações onde constam as chaminés anteriormente existentes, as demolidas e as deslocadas. Posteriormente, caso se trate de uma matéria sensível, deve ser solicitado parecer ao Jurista do Município, Dr. Aguilar. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Indeferir, nos termos e fundamentos da informação dos serviços técnicos.**-----
- b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, Código do Procedimento Administrativo.**-----

Proc. n.º 30/2019

Requerente: José Carlos Borges

Local: Rua Queimada – Freixiel

Assunto: *Ampliação de um edifício de habitação – Receção do parecer da DRCN*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 02 de Outubro de 2019, refere que deverá ser dado conhecimento ao requerente do parecer da DRCN, para que este possa proceder de acordo com o solicitado, relativamente à documentação fotográfica e ao corte pormenorizado. Acrescenta, ainda, que relativamente à cópia do projeto de arquitetura licenciado, os serviços da Câmara Municipal de Vila Flor deverão verificar a sua existência em arquivo e realizar as respetivas cópias. Em 10 de Outubro de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade concordar com a informação dos serviços técnicos.**-----

Proc. n.º 31/2019

Requerente: Carlos Alberto Trigo

Local: Rua Fonte Nova – Vilas Boas

Assunto: *Reconstrução de um edifício para garagem e arrumos agrícolas – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licença de**

construção, nos termos da informação dos serviços técnico.-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 26/2019

Requerente: Júlio Augusto Pimentel dos Santos

Local: Rua do Castelo – Roios

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Roios sob o artigo 197 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Flor sob o n.º 235 da citada freguesia, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Outubro de 2019, refere que se trata de uma obra de escassa relevância urbanística, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 10 de Outubro de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 18/2019

Requerente: Alexandra de Fátima Escovar Moura

Local: Rua Principal – Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Obras sem projeto para construção de anexo com 20 m² – Emissão do alvará de licença de construção*, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Seixo de Manhoses sob o artigo 1380 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 923 da citada freguesia, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 10 de Outubro de 2019, refere não haver inconveniente na emissão da licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da licença de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.-----**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 19/2019

Requerente: Anabela Cristina Pereira Peixoto

Local: Rua do Olival – Vila Flor

Assunto: *Obras sem projeto para adaptação do rés-do-chão para comércio*, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1128 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2153 da freguesia de Vila Flor, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 09 de Outubro de 2019, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos prévios em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 10 de Outubro de 2019. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo e nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.-----**

RECLAMAÇÃO: -

Local: Serrinha – Estrada de Vilas Boas para Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Desmoronamento na Serrinha* – A Junta da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas enviou uma reclamação de um munícipe, na qual refere que, após alteração do caminho da Estrada de Vilas Boas para Vilarinho das Azenhas, deixaram o

seu terreno, sito em Serrinha, a desmoronar de ano após ano, tendo este ano caído completamente a parede, pelo que solicita uma resolução para o problema gerado, em consequência de uma obra municipal, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 07 de Outubro de 2019, refere que a movimentação de terras em altimetria para implementação da estrada Vilas Boas – Vilarinho das Azenhas ocorreu há aproximadamente 30 anos. Mais refere que o troço do muro de suporte / vedação e terras que ruiu, em pedra solta de xisto e quartzo, fica a uma cota superior à faixa de rodagem da via de 3,00 a 4,00 metros e que presentemente é difícil afirmar convictamente que o desmoronamento do muro se deve à construção da estrada, uma vez que desconhecemos completamente a orografia do terreno antes da intervenção. Em suma, o Técnico Superior afirma que é extremamente difícil estabelecer uma relação causa / efeito. – **Deliberado, por unanimidade concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-

CIDADÃO JOSE CARLOS COSTA TRIGO:-

O CIDAÃO José Carlos Costa Trigo, veio apresentar, mais uma vez, a sua obra à camara municipal.-----

VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou o cidadão José Carlos Costa Trigo, que a Câmara Municipal tem conhecimento da sua obra, pois já várias vezes o cidadão a veio apresentar ao executivo Municipal e que a seu tempo lhe dará uma resposta.-----

Sendo treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

